

## **ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Foi publicado no site da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A no dia 15/08/2022, o Edital de Credenciamento nº 001/2022, referente ao credenciamento de leiloeiro(s) matriculados e com Certificado de Regularização perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS para operacionalizar a alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis ou imóveis de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, como também para alienações judiciais, porventura ocorridas, buscando a correção da publicação, especificamente quanto ao **item 7.1 do Termo de Referência nº 015/2022 e ao item 3.1 da Cláusula Terceira da Minuta do Contrato (Anexo I e IV, respectivamente, do Edital de Credenciamento nº 001/2022)**, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A torna público a ERRATA a seguir:

**Onde se lê:** A CREDENCIADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, recebendo, em caso de sucesso na venda, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos e 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, conforme dispõe o art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, não sendo passível de reajuste, calculadas sobre o valor de arrematação do bem, taxas estas que deverão ser cobradas diretamente do arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CREDENCIANTE responsabilidade nem por essa cobrança, nem pelos gastos despendidos pela CREDENCIADA para recebê-la.

**Leia-se:** A CREDENCIADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, recebendo, em caso de sucesso na venda, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), sobre móveis e imóveis de qualquer natureza, ou seja, quaisquer bens arrematados, conforme dispõe o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, não sendo passível de reajuste, calculadas sobre o valor de arrematação do bem, taxas estas que deverão ser cobradas diretamente do arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CREDENCIANTE responsabilidade nem por essa cobrança, nem pelos gastos despendidos pela CREDENCIADA para recebê-la.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
**Diretor Administrativo Financeiro**